

PORTARIA FF n°083/2012		
Assunto: Dispõe sobre a composição e	X W. S. W. S	
vigência do Conselho Consultivo do Parque		
Estadual de Porto Ferreira biênio 2012-2014 e	28/06/2012	
dá providências correlatas.		

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação e a composição de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo e estabelece diretrizes para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

Artigo 1° Declarar designados os integrantes do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Porto Ferreira, composto por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, a saber:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS	SOCIEDADE CIVIL
PARQUE ESTADUAL DE PORTO FERREIRA	UNESP - RIO CLARO
T: Sonia Aparecida de Souza	T: Reinaldo Monteiro
RG: 21.132.846	RG: 6.664.696-0
S: Marlene Francisca Tabanez	S: Maria Inez Pagani
RG: 8.859.251	RG: 6.888.695-0
CETESB - AGÊNCIA AMB. PIRASSUNUNGA	CERVAN - Coop. Energização Des. Rural
T: Evandro Gaiad Fischer	T: Henrique Ribaldo Filho
RG: 16.661.237-6	RG: 4.538.317-0
S: Suelen Martins G. Trindade	S: Sérgio Eduardo da Silva Borges
RG: 40.850.768-8	RG: 18.142.764





	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRE-
	T: Departamento de Educação	SARIAL DE PORTO FERREIRA
	Margarete Maria Calícia Propheta	T: Dimas J. S. Franco RG: 7.688.171-4
	RG: 16.4465.864-X	S: Walnice Helena Zuffo
	S: Departamento de Cultura e Turismo Marco Antonio Riolino RG: 16.446.846	RG: 6.591.800-9
	POLÍCIA AMBIENTAL	SENAC - SP SÃO CARLOS
	T: Potiguara de Oliveira Lara	T: Adaécio Martins Júnior
	RG: 8.480.645-X	RG: 2.239.312
	S: Aldo Del Roveri Júnior	S: Bianca Simone Kancelkis
	RG: 17.072.528-8	RG: 24.629.612-4
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	UNIARARAS - FUNDAÇÃO HERMÍNIO
	T: Divisão de Planejamento Urbano	OMETTO
	Thiago A. Freitas Varisi	T: Cristiano Pedroso de Moraes
	RG: 33.219.474-7	RG: 28.090.183-5
	S: Divisão de Meio Ambiente	S: Julio Valentim Betioli
	Daniel Henrique O. Dutra RG: 41.524.770-6	RG: 9.528.283
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Diretoria de	INTERVIAS - GRUPO OHL
	Ensino de Pirassununga	T: Ronaldo Sérgio Silva
	T: Renata Andrea Chérubin Correia	RG. 24.311.367-5
	RG: 15.465.153	S: Sidnei Neves da Piedade
	S: Catarina Terezinha C. Silva	RG: 28.057.866-0
	RG: 24.392.458	NG. 20.037:000-0
	MMA - ICMbio	ASSOCIAÇÃO DOS CANOEIROS DO RIO
	T: Rogério René G. Machado	MOGI GUAÇÚ - PF
	RG: 22.958.852-9	T: Sergio Aparecido Antonini
	S: Valtair Silva	RG: 6.913.345
	RG: M634477	S: José Donizetti Covre
		RG: 9.245.348
	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	T: FOZ DO BRASIL
	T: Luiz Antonio de Moraes	Cleber Elieser Ribeiro Salvi
	RG: 18.917.608	RG 18.893.403-8
	S: Sergio de Moraes Martins	S: CBH - Mogi
	RG: 15.361.617-9	José Antonio Tordato RG: 7.240.244
1	SAA - Casa da Agricultura de Porto Ferreira	FERRARI AGROINDÚSTRIA S/A
	T: Antonio Carlos C. Antonini	T: Eduardo Ferrari
	RG: 5.434.538	RG: 24.556.528-0
	S: Marco Antonio Ferreira Dias	S: Renan Mello
	RG: 4.344.610	RG: 46.070.637-8





Artigo 2º O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, contado do mês de julho/2012, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado como atividade de relevante interesse público;

Artigo 3º A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo, que dispõe o Regimento Interno, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005;

Artigo 4º Em conformidade com o Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005, o presente Conselho Consultivo será presidido pelo(a) gestor(a) do Parque Estadual de Porto Ferreira e na impossibilidade do cumprimento das suas funções será representado(a) pelo(a) Vice-presidente;

Artigo 5º Em conformidade, também, com o Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005, o(a) Secretário(a) Executivo(a) deste Conselho será eleito(a) pelos respectivos conselheiros em Plenária;

Artigo 6º O(A) Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Artigo 7º Ficam indicadas as entidades e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Porto Ferreira; constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa.

Artigo 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 12 Julho de 2012

OLAVO REÍNO FRANCISCO

DIRETOR EXECUTIVO